

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Indicação N.º 1225/ 2017

Exmo. Sr.

Leonardo Nascimento Moreira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. envio de ofício ao Executivo solicitando que parte dos valores disponíveis no Fundo Municipal de Meio Ambiente (Art.85 da Lei Nº 4.088/2016) e do Fundo do DMAES (Art. 2º da Lei 2.180/1997) sejam destinados a construção de Barraginhas em propriedades na área rural, como forma de garantir os níveis de água no lençol freático ao longo de todo o período de estiagem.

As barraginhas retêm as enxurradas e fazem a água da chuva se infiltrar no solo. Assim, recarregam o lençol freático, que fica com o nível mais elevado. A tecnologia social, além de aumentar a disponibilidade de água na região, preserva o terreno, já que, ao conter as enxurradas, evita erosão.

Sala das Sessões 09 de Outubro de 2017

FRANCISCO PINTO DA ROCHA NETO - REDE